prestação de serviço de Limpeza Asseio e Conservação Predial no Laboratório de Taubaté sito á Rua Edifício Praça Coronel Vitoriano, 23 – Bairro – Centro – Taubaté – SP – CEP:012.020-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A base mensal do presente contrato é de R$ 3.280,32 (Três mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), devendo correr por conta da Unidade Gestora Responsável UGE 090179, todas as atribuições financeiras e manutenção contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento, celebrado em 01/10/2018.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 08/11/2023 vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Onde se lê

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023, DE 09/11/2023.

À vista dos elementos contidos no Processo nº 024.00084798/2023-51, promovido para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva em Equipamentos Refrigerador, para atender o CLR Campinas, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referencia, às fls. 6 a 10, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à Empresa Nissi Refrigeração – Israel Savernini do Nascimento, ofertou o menor preço para a contratação, perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), considerando o valor da contratação. III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa. IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade. V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Leia-se

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023, DE 09/11/2023.

À vista dos elementos contidos no Processo nº 024.00084798/2023-51, promovido para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva em Equipamentos Refrigerador, para atender o CLR Sorocaba, e no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970:

I. Aprovo o Termo de Referencia, às fls. 6 a 10, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso I, Artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.544/1989, ressaltando que, neste caso específico, não há a necessidade de desenvolvimento de Projeto Executivo de que trata o Inciso II, do artigo 7º por parte da Contratada.

II. Autorizo a referida despesa e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações para o item único, atribuído à Empresa Nissi Refrigeração – Israel Savernini do Nascimento, ofertou o menor preço para a contratação, perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), considerando o valor da contratação. III. Em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, e o Artigo 2º, Inciso I, Alínea "a" a Lei Estadual nº 16.928, de 16 de janeiro de 2019, acolho a justificativa para a contratação da referida empresa. IV. Declaro a razoabilidade dos preços ofertados, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 36.226/1992, com base na pesquisa de preços efetuada, uma vez que trata-se de menor valor, cujo orçamento apresentado atende às necessidades desta unidade. V. A contratação deverá ser formalizada mediante a emissão de nota de empenho, conforme faculta o § 4º, do Artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos

Comunicado

Encontram-se à disposição dos fornecedores abaixo relacionados na Seção de Compras, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjak", sito à Avenida Dr. Arnaldo, 351 – 6º andar – Pacaembu – SP/SP, as seguinte Nota de Empenho, que poderá (facultativo) ser retirada no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis das 08h às 16h. A não retirada não justificará o descumprimento das obrigações em relação à execução/ entrega dos produtos adquiridos. Processo: 024.00155814/2023-06

Notas de Empenho:

- 2023NE000770 Empresa: C S N KAHALE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS & EVENTOS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

Tornando Publico em 10/11/2023.

DESPACHO DA DIRETORIA TÉCNICA DO GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CAPITAL, COMUNICA:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 020818, DE 30/09/2023

EM NOME DA EMPRESA: FAROL DA MOOCA BEACH TENNIS FUTEVOLEI LTDA

CNPJ: 45.459.686/0001-11

ATIVIDADE: GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES

ESTABELECIDA À RUA GUAIMBÉ, 50 – CEP: 03118-030 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00155025/2023-67 – SIAP Nº 004855/2023-N01/2023-N01

"O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 031710, DE 31/10/2023

EM NOME DA EMPRESA: INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL

CNPJ: 60.747.318/0001-62

ATIVIDADE: HISPITALAR

ESTABELECIDA À RUA PEDRO DE TOLEDO, 1800 – CEP: 04039-004 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00155028/2023-09 – SIAP Nº 004856/2023-N01

"O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 031774, DE 23/10/2023

EM NOME DA EMPRESA: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

CNPJ: 46.374.500/0088-45

ATIVIDADE: HOSPITAL GERAL

ESTABELECIDA À RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4301 – CEP: 02401-400 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00155032/2023-69 - SIAP Nº 004858/2023-N01

"O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 031775, DE 25/10/2023

EM NOME DA EMPRESA: HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO – HOSPITAL VILA NHOCUNE

CNPJ: 46.392.148/0024-06

ATIVIDADE: HOSPITAL GERAL

ESTABELECIDA À RUA ALVES MALDONADO, 128 – CEP: 03558-050 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00155035/2023-01 – SIAP Nº 004859/2023-N01

"O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 031780, DE 26/10/2023

EM NOME DA EMPRESA: HOSPITAL GERAL CANTAREIRA

CNPJ: 61.699.567/0049-37

ATIVIDADE: HOSPITALAR

ESTABELECIDA À AVENIDA NOVA CANTAREIRA, 3050– CEP: 02340-000 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00155038/2023-36 – SIAP Nº 004860/2023-N01

"O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 039020, DE 23/10/2023

EM NOME DA EMPRESA: RESTAURANTE E PIZZARIA PONTO A LTDA

CNPJ: 34.026.123/0001-13

ATIVIDADE: RESTAURANTE

ESTABELECIDA À RUA DANTE PELLACANI, 192 – CEP: 03334-070 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00155042/2023-02 – SIAP Nº 004863/2023-N01

"O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 039059, DE 23/10/2023

EM NOME DA EMPRESA: RESTAURANTE E PIZZARIA PONTO A LTDA

CNPJ: 34.026.123/0001-13

ATIVIDADE: RESTAURANTE

ESTABELECIDA À RUA DANTE PELLACANI, 192 – CEP: 03334-070 – SÃO PAULO/SP.

PROTOCOLO INICIAL SEI Nº 024.00155044/2023-93 – SIAP Nº 004865/2023-N01

"O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

INDEFERIDA A DEFESA APRESENTADA REFERENTE AO LAUDO DE ANÁLISE 1695.1P.0/2023, INSATISFATÓRIO DA AMOSTRA DO PRODUTO SABONETE LÍQUIDO SEM ENXÁGUE, COLHIDA EM 24/08/2023, CONFORME TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA TCA Nº 010792.

EM NOME DA EMPRESA: BIOLINE INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 27.091.984/0001-10

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSAOL

ESTABELECIDO À RUA JOÃO LORENÇON, 186 – VALE VERDE – CEP: 13279-011 – VALINHOS/SP

Nº DO PROCESSO: 024.00117912/2023-37.

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Coordenadoria de Controle de Doença

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária VIII - Mogi das Cruzes

Despachos da Diretora Técnica de Saúde II

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00149840/2023-97

Data de Protocolo: 25/10/2023

CEVS: 350390190-109-000007-1-0

Razão Social: NATURALIS NUTRIÇÃO & FARMA LTDA

CNPJ/CPF: 30.863.575/0001-07

Endereço: Via DE CIRCULAÇÃO, 320 Centro Município: ARUJÁ CEP: 07400-050 UF: SP

Resp. LEGAL: JEOVANE ALCANTARA BERIGO CPF: 10518619850

Resp. Técnico: ARIANE MACHADO PEREIRA MESQUITA CPF: 33640356870 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:28367 UF:SP

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.

MOGÍ DAS CRUZES, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00108646/2023-51

Data de Protocolo: 28/08/2023

CEVS: 353060790-863-003395-1-2

Data de Validade: 10/11/2024

Razão Social: CLÍNICA DE ANGIOLOGIA E CIR. VASCULAR DR. WILSON SALTI LTDA

CNPJ/CPF: 08.353.357/0001-65 Endereço: Rua IPIRANGA, 937 Centro Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08717-000 UF: SP

Resp. LEGAL: WILSON DE SOUZA SALTI CPF: 08508048840

Resp. Técnico: WILSON DE SOUZA SALTI CPF: 08508048840 CBO: 223105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:69.718 UF:SP

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.

MOGÍ DAS CRUZES, Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00146972/2023-67

Data de Protocolo: 20/10/2023

CEVS: 350390190-222-000005-1-5

Data de Validade: 08/11/2024

Razão Social: MEIWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 55.078.307/0003-69

Endereço: Avenida NEW JERSEY, 705 GALPÃO 725 CENTRO INDUSTRIAL DE ARUJÁ Município: ARUJÁ CEP: 07411-670 UF: SP

Resp. LEGAL: RICARDO HUANG CPF: 04254991894

Resp. Técnico: ANDRÉ LUIS VALENTIM CPF: 18558598827 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:5061249968 UF:SP

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.

MOGÍ DAS CRUZES, Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 024.00149824/2023-02

Data de Protocolo: 23/10/2023

CEVS: 353060790-871-000017-1-6

Data de Validade: 08/11/2024

Razão Social: LOTUS CLÍNICAS DE TRANSIÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 19.181.631/0001-82

Endereço: Avenida JAPÃO, 208 Vila Vitória Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08730-010 UF: SP

Resp. LEGAL: GABRIEL ROSSI SANTOS CPF: 41874279888

Resp. Técnico: GABRIEL ROSSI SANTOS CPF: 41874279888 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:198.669 UF:SP

Resp. Técnico: VITOR ROSSI SANTOS

CPF: 45565505801 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:228484 UF:SP

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento.

MOGÍ DAS CRUZES, Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023.

GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO

GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Grupo de Vigilância Sanitária GVS - X – OSASCO

Despachos do Diretor Técnico de Saúde II de 10 de novembro de 2023

Área: Produtos para Saúde

Processo nº 001.105.0001200/2005 – Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

Deferindo 100 (cem) Talões de Notificação de Receita A, contendo 20 folhas cada, para o Grupo de Vigilância Sanitária do município de

Santana de Parnaíba, com a sequência numérica: 207.001 a 209.000 serie N.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XII - ARARAQUARA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XII - ARARAQUARA

Despachos do Diretor, de 09/11/2023

Tornando Público:

SEÇÃO DE AUTOS:

MULTA RECOLHIDA - PROCESSO ARQUIVADO

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária XII - Araraquara, do Centro de Vigilância Sanitária/SP, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, comunica o pagamento da multa imposta e o arquivamento do Processo SEI 024.00017007/2023-88, Razão Social: Nascimento & Rodrigues Araraquara Ltda ME, CNPJ: 69.043.545/0001-81, estabelecida na Av. Estrada de Ferro Araraquara, nº 725, Araraquara/SP, Referente ao AIF nº 004581 e AIP de Multa nº 001649.

Despachos do Diretor, de 10/11/2023

Tornando Público:

COMUNICADO de CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA/CEVS, BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGAL

Processo nº: 001/0713/000.010/2013 - Volume 04, Protocolo nº: 12/2022, Data de Protocolo: 20/12/2022, CEVS: 350170790-212-000002-1-3, Razão Social: CONCESSIONÁRIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S/A-CPM, CNPJ: 18.676.762/0001-78, Endereço: Alameda Aldo Lupo nº 1200, Responsável Legal: Francisco Alves de Souza Jr, CPF: 05.250.282.857, Responsável Técnico Titular: Francisco de Paula Garcia Caravante Junior, CRF nº: 16.198/SP, O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XII - Araraquara, Defere a solicitação de Cancelamento da Licença Sanitária e Baixa de Responsabilidade Técnica e Legal.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XV - BAURU

Processo SEI nº 024.00135540/2023-21 - Razão Social: CALI CLUB EVENTOS LTDA. Nome Fantasia: Cali Club. CNPJ: 49.778.924/0001-02. Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 14-30 – CEP: 17.017-339 – Bauru – SP. Auto de Infração 000047, data de lavratura: 03.10.2023. A autoridade autuante analisando o processo constatou que ocorreu um vício de lavratura e solicitou o cancelamento do Auto de Infração. Parecer de diretoria acatou a decisão da autoridade e solicita a publicação em Diário Oficial do Estado de cancelamento e arquivamento do processo em questão, e início de novo processo de autuação.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII-ITAPEVA

DESPACHO DA DIRETORA, DE 09/11/2023

01.DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Processo: 223.00206/03 - Protocolo: 024.00144632/2023-00 - Data de Protocolo: 18/10/2023 - CEVS: 354350190-863-000001-1-6 - Data de Validade: 26/09/2024 - Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL / UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ/CPF: 46.634.416/0001-62 - Endereço: Rua GUSTAVO RODRIGUES REZENDE, 949 - SANTA TEREZINHA - Município: RIVERSUL - CEP: 18.470-000 - UF: SP - Resp. LEGAL: JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA - CPF: 087.024.438-80 - Resp. Técnico: ANA CLAUDIA FERREIRA LOUREIRO DE ALMEIDA - CPF: 367.097.428-81 - CBO: 223505 - Conselho Prof.: COREN - No. Inscr.: 310813 - UF: SP. A Diretora do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII DE ITAPEVA, defere EM 09/11/20223 a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

02.DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Processo: 223.00206/03 - Protocolo: 024.00144645/2023-71 - Data de Protocolo: 18/10/2023 - CEVS: 354350190-863-000001-1-6 - Data de Validade: 26/09/2024 - Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL / UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ/CPF: 46.634.416/0001-62 - Endereço: Rua GUSTAVO RODRIGUES REZENDE, 949 - SANTA TEREZINHA - Município: RIVERSUL - CEP: 18.470-000 - UF: SP - Resp. LEGAL: JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA - CPF: 087.024.438-80 - Resp. Técnico: LAIS MARCELA DE ALMEIDA FORCINETTI - CPF: 353.780.578-09 - CBO: 223505 - Conselho Prof.: COREN - No. Inscr.: 254116 - UF: SP - Resp. Técnico Substituto: MICHELE LESSANDRA DE OLIVEIRA CECCO - CPF: 310.361.068-88 - CBO: 223505 - Conselho Prof.: COREN - No. Inscr.: 136056 - UF: SP. A Diretora do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXII DE ITAPEVA, defere em 09/11/2023 a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITAPEVA, Quinta-feira, 9 de Novembro de 2023

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ

Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII – Taubaté

Despacho do Diretor:

Comunicado de deferimento á: alteração de Dados cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica protocolo 451 data do protocolo 19/09/2023 Razão Social Prefeitura da Estância Climática do Município de Santo Antônio do Pinhal – Centro de Saúde – Dispensário de Medicamentos CNPJ 45.701.455/001-72 Endereço: Rua Ministro Nelson Hungria, 622 Bairro Centro Santo Antônio do Pinhal CEP: 12.450.000 UF:SP. Responsabilidade Legal: Suzimara Ribeiro Machado CPF 014.404.266-51 Responsabilidade Técnica: Eloisa Gonçalves Lucio Freire Farmacêutica CPF 381.002.688-35 CRF 73.359. O diretor do grupo de Vigilância Sanitária de Taubaté XXXIII defere em 10/10/2023 a Assunção de Responsabilidade Técnica de Eloisa Gonçalves Lúcia Freire pelo serviço do Dispensário de Medicamentos do centro de Saúde de Santo Antônio do Pinhal.

Comunicado GVS XXXIII- Taubaté, de 10/11/2023

O Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII de Taubaté publica o nome da Autoridade Sanitária do Projeto Álcool para Menores é Proibido e Ambientes Saudáveis e Livres do Tabaco:

Inclusão:

Nome

CPF

Origem

Função

Antônia Benedita Ortiz Cardoso

029.925.968-41

Estado

Técnico

Exclusão:

Nome

CPF

Origem

Função

Maria Rodrigues Bento

738.869.718-72

Estado

Técnico

Este Comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Olímpio

Diretor Técnico de saúde II

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2023

Processo 2022 SES-PCR-2022/02543

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – gerenciadora do CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE

CNPJ: 61.699.567/0001-92

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros de investimento para a aquisição de centrífuga sorológica, alterando o Contrato de Gestão celebrado em 07/04/2022, no CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE – CEAC LESTE, a ser repassado em parcela única no mês de novembro do exercício de 2023.

VALOR: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais), no exercício de 2023 que onerará a:

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA :10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data da assinatura: 09/11/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: Sociedade Brasileira Caminho de Damasco-SBCD

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): SES-PRC-2022/74318

OBJETO: Repasse de recurso de Investimento referente a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Douglas Garcia (código 2023.034.45540) para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME CRI IDOSO NORTE para compra de equipamentos.

CNPJ Nº 48.211.585/0001-15

VALOR REPASSADO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em parcela única no mês de novembro do presente exercício.

Que onerará a rubrica:

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

Data da assinatura: 09/11/2023

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº do Processo: 024.00132049/2023-48

Interessado: ZARAENLA SERVIÇOS TÉCNICOS

Assunto: PROCESSO SANCIONATÓRIO-EMPRESA DE JARDINAGEM-ZARAENLA SERVIÇOS TÉCNICOS

Despacho CSS de 09/11/2023

Conheço o recurso apresentado tempestivamente pela recorrente, todavia, no mérito, deve ser-lhe negado provimento, em que pese as alegações da recorrente de que vem cumprindo as obrigações contratuais com excelência, que o instrumento contratual não descreve aplicação de penalidade de advertência, a Unidade acompanhando a prestação de serviço, constatou o descumprimento do contrato, ao verificar os jardins com aparência de abandono e em péssimas condições, causando a proliferação de insetos e aparência de sujeira, bem como, não está previsto no artigo 7º Lei Federal nº 10.520/2002, a aplicação de advertência, somente o impedimento de licitar e contratar com Administração Pública e a multa.

Mediante o exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ/MF, nº 31.756.377/0001-07, devendo ser mantida a multa aplicada pelo Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. Resolução SS – 92 de 10/11/2016 no valor de R$ 329,09 (trezentos e vinte e nove reais e nove centavos) referente ao Contrato nº 19/2022 e Edital nº 102/2022.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 13/11/2023 08:34:20.
Nº de Série do Certificado: 97195AE167E079EE846F1EBFE394B5F1F6974035
[Ticket: 54113301] - www.imprensaoficial.com.br